



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: frnovohambvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000158-09.2021.8.21.0087/RS

AUTOR: STAR BENE INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA FALIDA

RÉU: CENTIPEDE CALÇADOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Cuida-se da Falência de **STAR BENE INDÚSTRIA E CALÇADOS LTDA.** e **CENTIPEDE CALÇADOS LTDA.**, na qual após a decisão lançada no evento 355, DESPADEC1, houve a publicação do edital de aviso aos credores no evento 370, EDITAL1, bem como veio comprovada nos autos, ainda, a transferência do valor devido ao Curtume Kern Mattes S.A. para o respectivo processo falimentar deste (evento 376, OFIC2).

Na sequência, sobreveio aos autos, pleitos de Credores então intimados pelo edital e que possuem créditos ainda pendentes de pagamento, os quais apresentaram os instrumentos de mandato e informaram dados para os respectivos pagamentos (evento 365, PET1; evento 374, PET1 e evento 375, PET1).

Vieram os autos conclusos.

Examino.

Diante das manifestações dos credores intimados no edital do evento 370.1, devidamente representados nos autos, autorizo o pagamento, via expedição de alvarás eletrônicos, aos seguintes credores da Massa Falida que ainda não receberam seus créditos e ora se manifestaram nos autos, a saber:

- **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de R\$ 2.186,00 (*dois mil cento e oitenta e seis reais*), na pessoa de sua Representante nos autos, Maiara Branco Sociedade Individual de Advocacia, conforme dados declinados no evento 365.1;

- **REBONA TEXTIL LTDA.**, no valor de R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*), conforme dados declinados no evento 374.1;

- **OTOMIT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no valor de R\$ 30.876,79 (*trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos*), na pessoa de seu Procurador, Bel. JOSUÉ ANTÔNIO DE MORAES, conforme dados declinados na manifestação do evento 375.1.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Efetuados os pagamentos supra, certifique-se, oportunamente, o saldo das disponibilidades da Massa e abra-se vista à Administração Judicial para dar regular prosseguimento do feito, conforme item “c” da manifestação do evento 351, PET1, devendo a Auxiliar do Juízo, ainda, informar sobre eventuais custas processuais pendentes de pagamento e/ou outra verba de natureza extraconcursal ainda não satisfeita, a fim de encaminhar a presente falência ao seu encerramento, considerando a longa data de tramitação da lide.

Intimem-se, inclusive, o Ministério Público.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 27/08/2026, às 07:48:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10113622592v3** e o código CRC **7ed30532**.

5000158-09.2021.8.21.0087

10113622592 .V3